



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 08

LEI Nº 514 DE 15 DE JUNHO DE 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPE-
RAÇÃO DE CREDITO P/ANTECIPAÇÃO DA RECEITA.

O Povo do Município de Francisco Badaró, através de seus representantes na Câmara, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito por antecipação da Receita para financiamento de investimentos relativo ao Projeto SOMMA, bem como para aquisição de / veículos utilitários e Máquinas.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros reais).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 15 de junho de 1994


Edson Honorato Figueiró
Prefeito Municipal